

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA  
POLICLÍNICA REGIONAL DR. SÉRGIO AROUCA

**Edital de Normas do Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina de  
Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca**

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna pública a abertura das inscrições a iniciar-se em 02 de Janeiro de 2024, para a seleção de candidatos para a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca.

Niterói, 06 de Novembro 2023

## EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO

### **SUMÁRIO**

- 1 – Comissão Organizadora do Concurso e Colaboradores
- 2 – Introdução ao Edital
- 3 – Disposições Preliminares
- 4 – Inscrições
- 5 - Processo de Seleção
- 6 – Apresentação dos Candidatos Selecionados
- 7 – Disposições Gerais
- 8 – Anexo

## **1 – Comissão Organizadora do Concurso**

Maria Lúcia Carvalho Veiga – Diretora da Policlínica Regional Dr. Sergio Arouca

Jeferson Obeica Meirelles – Coordenador do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca.

Jose Moura Nascimento – Sub Coordenador do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca.

Ana Eppinghaus – Supervisora do Programa de Residência em Medicina do PMF da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

## **2 – Introdução**

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. O Programa de Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca (PRSA) foi credenciado pelo parecer nº 214/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes da PRSA, estando embasado na Legislação da CNRM e suas Resoluções publicadas no DOU.

Enfatiza-se que a inscrição neste Concurso implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital.

## **3 – Disposições Preliminares**

3.1 - Programa: Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

3.2 - Público-alvo: Médicos registrados no Conselho Regional de Medicina e estudantes de Medicina regularmente matriculados no 12º período, em instituições reconhecidas pelo MEC, a serem graduados até 31 de janeiro de 2024.

3.3 - Vagas: 04 (quatro).

3.4 - Duração: 02 (dois) anos. De 01. 03. 2024 a 28.02.2026.

3.5 – O valor da bolsa de residência é de R\$ 4.106,09.

## **4 – Inscrições**

4.1 - Período: 02/01/2024 a 15/01/2024 através do e-mail [residenciamedicamfc.prsa@gmail.com](mailto:residenciamedicamfc.prsa@gmail.com) solicitando inscrição.

4.2- Aos candidatos, que solicitaram a inscrição, será enviada, por e-mail, uma ficha a ser preenchida, impressa e assinada.

4.3 - A confirmação da inscrição será efetuada no ato do envio da ficha de inscrição e documentação listada abaixo (no item 4-4), pelo e-mail

[residenciamedicamfc.prsa@gmail.com](mailto:residenciamedicamfc.prsa@gmail.com), nos seguintes dias: 16 a 19/01/2024 de 10:00 às 16:00h.

4.4 - Documentação necessária:

- a) **Curriculum Vitae: digitado e assinado;**
- b) **Cópia do Registro Profissional ou Diploma de Graduação** ou Documento Comprobatório de Graduação até 31/01/2024 emitido por autoridade competente;
- c) **Cópia CRM;**
- d) **Cópia do CPF e carteira de identidade** com foto emitida por órgão oficial;
- e) Procuração lavrada em cartório, com firma reconhecida e acompanhada da cópia da carteira de identidade e CPF do procurador, quando for o caso;
- f) **Comprovante de Pagamento** de taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) Banco **BANCO DO BRASIL**, Agência: 0072-8, Conta Corrente: 104.041-3 (Receitas Diversas) - Fundo Municipal de Saúde de Niterói - CNPJ: 11.249.035/0001-85
- g) Isenção de taxa obedecendo as seguintes normas: Decreto Federal 6593/2008, que regulamentou o Art. 11 da Lei 8112/90, devendo o candidato estar inscrito no CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007. O pedido será realizado no ato da inscrição, mediante consulta ao SISTAC.
- h) Para o candidato estrangeiro, que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, passaporte atualizado e também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003;
- i) Para o candidato brasileiro, mas que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003.

## 5 - Processo de Seleção

5.1 - O processo de seleção será composto por duas etapas:

- a) Etapa eliminatória:  
Prova objetiva (peso 90%) que constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas igualmente nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.  
Serão convocados para a etapa classificatória os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões e até duas vezes o número de vagas.
- b) Etapa classificatória: (é obrigatória a apresentação dos comprovantes do Curriculum Vitae) Avaliação e arguição do Curriculum Vitae (peso 10%) considerando-se a seguinte pontuação:
  - **Experiência clínica - máximo de 40(quarenta) pontos:**
    - **Monitoria – 20 pontos para cada monitoria completa (por certificado apresentado);**
    - **Participação em Liga – 10 pontos;**
  - **Estágio – 10 pontos por cada 6 meses de estágio.**
  - **Apresentação e publicação de trabalhos científicos – máximo de 30 pontos por trabalho.**
  - **Participação em congressos – máximo de 15 pontos: 3 pontos por congresso.**
  - **Frequência a cursos – máximo de 15 pontos: 3 pontos por curso.**

## 5.2 – Data/Local:

O local da realização da prova Objetiva (eliminatória) será confirmado no ato da entrega dos documentos na coordenação de residência médica.

1º Etapa Eliminatória: 22/01/2024 às 09h00min (09:00hrs as 12:00), chegar com 30 minutos de antecedência.

Divulgação do resultado da prova Objetiva/Eliminatória será dia 24/01/2024 pelo site da FMS/Niterói no campo RESIDÊNCIA E ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL.

2ª Etapa Classificatória: 25/01/2024 às 10:30 horas na Coordenação da Residência Médica do PMF.

A divulgação do resultado parcial será no dia 29/01/2024 às 09:00 no site da FMS/Niterói no campo RESIDÊNCIA E ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL.

A solicitação de revisão das etapas eliminatório-classificatória será até o dia 31/01/2024 por meio do e-mail de inscrição, especificando a questão e referências bibliográficas.

O r e s u l t a d o dos recursos será no dia 05/02/2024 às 10:30 horas na Coordenação da Residência Médica do PMF.

Resultado final será no dia 07/02/2024 pelo site da FMS/Niterói no campo RESIDÊNCIA E ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL.

### Classificação final:

O preenchimento das vagas será realizado pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos na média ponderada das notas das duas etapas. Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa do processo seletivo. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate serão nesta ordem:

1º Maior Idade;

2º Maior nota na prova eliminatória;

3º Maior nota na prova classificatória;

5.3 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.

5.6 – O candidato não poderá retirar-se da sala onde estará sendo aplicada a prova antes de decorridos 60 minutos do início da mesma.

5.7 – Os três últimos candidatos de cada sala de realização da prova, só poderão sair da mesma, juntos.

## 6 – Apresentação dos Candidatos Selecionados

6.1 – Os candidatos selecionados deverão apresentar-se à Divisão de Desenvolvimento (DIDES/CORHU/Fundação Municipal de Saúde de Niterói) à Avenida Amaral Peixoto, 286 – 5º andar, Centro, Niterói, para matrícula no Programa de Residência e assinatura do **Termo de Contrato**, no dia e hora a serem divulgados junto com o resultado final da Seleção.

6.2 - Serão pré-requisitos para a contratação do residente:

- (a) a apresentação do número de inscrição no CRM-RJ; (original e cópia)
- (b) quando do sexo masculino, comprovação da situação junto ao Serviço Militar (cumprimento, isenção, dispensa e/ou adiamento); (original e cópia)
- (c) inscrição no INSS (NIT/PIS/PASEP);
- (d) Xerox da carteira de identidade, CPF e do título de eleitor; (original e cópia)
- (e) Xerox de comprovante de residência; (original e cópia)
- (f) Procuração lavrada em cartório, com firma reconhecida e acompanhada da cópia da carteira de identidade e CPF do procurador, quando for o caso; (original e cópia)
- (g) Para o candidato estrangeiro, que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, passaporte atualizado e também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003; (original e cópia)
- (h) Para o candidato brasileiro, mas que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003; (original e cópia)
- (i) comprovante de conta corrente na Banco ITAÚ S.A.;
- (j) 1 foto 3X4.

6.3 - A não apresentação do candidato aprovado na data estipulada configurará como desistência.

6.4 – A reclassificação cabe à Comissão Organizadora, obedecendo à ordem de classificação e ratificando o subitem anterior.

## **7 – Disposições Gerais**

7.1 - Os princípios que norteiam este processo seletivo estão de acordo com as propostas das Diretrizes Curriculares Nacionais (Ministério da Educação-Resolução no. 3 de 20 de junho de 2014);

7.2 - A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese;

7.3 -O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa;

7.4- Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos quaisquer que sejam as alegações;

7.5- Não serão devolvidos os documentos entregues;

7.6 – A inscrição serve para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital;

7.7- Não serão permitidas consultas de qualquer material ou utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem a comunicação à distância durante as provas

7.8- Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da prova com antecedência de 01 (uma) hora, portando documento de identidade e Ficha de Inscrição;

7.9 – Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica;

Salvo o candidato que estiver em obrigações no serviço militar, sua vaga estará garantida para iniciar, após o cumprimento de suas atividades, no período informado em edital dentro do prazo estipulado pelo MEC.

7.10 – A carga horária e as férias da Residência Médica serão estabelecidas de acordo com a legislação específica da CNRM;

7.11 - A COREME da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca ficará responsável pelo processo seletivo;

7.12 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção encarregada do processo seletivo;
- c) Utilizar, ou tentar utilizar, métodos fraudulentos para obter aprovação própria, ou de terceiros, ou não atender às determinações regulamentares deste Edital;
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca de acordo com os fundamentos da legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica.

## **8 – Anexo**

### **Programa do Concurso:**

#### **8.1 - Saúde Coletiva, Medicina Preventiva e Social**

- Promoção e Prevenção em Saúde;
- Princípios e práticas da Estratégia Saúde da Família;
- Organização dos serviços de Atenção Primária;
- Bioética e Saúde da Família;
- Pesquisa em Seres Humanos;
- Sistema Único de Saúde;
- Saúde ambiental;
- Saúde do trabalhador
- Epidemiologia clínica;
- Vigilância em Saúde Pública;
- Programas do Ministério da Saúde;
- Programa Nacional de Imunizações;
- Medicina tradicional, alternativa e complementar;
- Atestados, Certificados e Registros em Saúde.

#### **8.2 - Saúde da Criança e do Adolescente**

- Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente;
- Abordagem ambulatorial da criança e do adolescente;
- Alimentação na infância e vigilância do estado nutricional da criança e do adolescente;
- Transtornos nutricionais na infância e na adolescência;
- Puericultura e desenvolvimento infantil;
- Promoção da Saúde Mental na Infância;
- Transtornos emocionais e de comportamento da criança e do adolescente;
- Uso de drogas na infância e na adolescência;

- Violência, acidentes e prevenção de acidentes na infância e adolescência;
- Aleitamento materno: manejo e principais dificuldades;
- O feto e o recém-nascido;
- Atendimento ao recém-nascido em sala de parto;
- Testes de triagem neonatal;
- Intercorrências mais comuns do período neonatal: hiperbilirrubinemia neonatal, colestase, infecções congênitas neonatais, problemas respiratórios do período neonatal, prematuridade, distúrbios metabólicos;
- Abordagem das doenças mais prevalentes da infância (hematológicas, pulmonares, endocrinológicas, cardíacas, neurológicas, gastrointestinais, reumatológicas, imunológicas, ortopédicas);
- Afecções congênitas e cirúrgicas na infância;
- Cirurgias ambulatoriais no paciente pediátrico.

### **8.3 Saúde da mulher e da gestante**

- Anticoncepção;
- Assistência ao pré-natal, parto e puerpério
- Principais afecções durante a gravidez: hipertensão, diabetes, HIV, doenças infecciosas, uso de fármacos e outras exposições na gestação e na lactação;
- Vulvovaginites;
- Dor pélvica;
- Sangramento uterino disfuncional;
- Violência sexual contra a mulher;
- Infertilidade;
- Doenças da mama; • Câncer genital feminino;
- Climatério.

### **8.4 - Saúde do adulto e do idoso**

- Aconselhamento, estilo de vida e comportamento;
- Abordagem geral do paciente: avaliação geral do paciente e testes diagnósticos;
- As decisões médicas e a medicina baseada em evidências;
- Fundamentos básicos da cirurgia no adulto e no idoso;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do adulto do tubo digestivo;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do fígado, pâncreas e vias biliares;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do pulmão e trato respiratório;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do rim e do sistema urinário;
- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas;
- Hipertensão arterial e doenças clínicas e cirúrgicas do coração e sistema circulatório;
- Complicações clínicas no pós-operatório;
- Cirurgia ambulatorial;
- Complicações clínicas no pós-operatório;
- Hérnias da parede abdominal;
- Doenças sexualmente transmissíveis;
- Diabetes mellitus;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema endócrino;
- Parasitoses intestinais;
- Abordagem do paciente idoso (dependência física, confusão mental, incontinência urinária,);
- Doenças infecciosas mais prevalentes: HIV, Tuberculose, arboviroses;
- Doenças reumatológicas;



- Oncologia clínica: doenças mais prevalentes, abordagem cirúrgica e da dor no paciente oncológico;
- Doenças neurológicas: cefaleias, acidentes vasculares neurológicos, polineuropatias e síndromes medulares.
- Transplante de medula óssea e órgãos sólidos.

## **9. Cronograma**

<b>06/11/2023</b>	<b>Publicação do Edital</b>
<b>02/01/2024 a 15/01/2024</b>	<b>Solicitação de inscrição (E-mail)</b>
<b>16/01/2024 a 19/01/2024</b>	<b>Envio da ficha de inscrição e dos documentos para o endereço de e-mail do PRM</b>
<b>22/01/2024</b>	<b>Etapa eliminatória (09:00 as 12:00) - Avaliação objetiva do Processo seletivo</b>
<b>24/01/2024</b>	<b>Divulgação do resultado da prova Objetiva</b>
<b>25/01/2024</b>	<b>Etapa Classificatória</b>
<b>29/01/2024</b>	<b>Divulgação Resultado no site da FMS/Niterói</b>
<b>Até 31/01/2024</b>	<b>Solicitação de revisão da avaliação por e-mail</b>
<b>05/02/2024</b>	<b>10:30h Resultado dos recursos na coordenação de residência médica do PMF</b>
<b>07/02/2024</b>	<b>10:30h Resultado Final o site da FMS/Niterói</b>

---

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER  
Secretário / Presidente